

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 536, DE 31 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, tendo em vista o constante do Processo TST nº 502.968/2013-5, resolve:

RECONDUZIR, a contar de 7/8/2013, com fundamento no caput do art. 29 da Lei nº 8.112/90, c/c o Acórdão nº 569/2006 do Plenário do Tribunal de Contas da União, no entendimento consignado pelo Supremo Tribunal Federal nos Mandados de Segurança n.os 24.271-0/DF e 23.577-2/DF, o ex-servidor LUCIAN RICARDO GUEDES FIDELIS ao cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, do Quadro de pessoal da Secretaria deste Tribunal, a ser exercido como excedente, até a ocorrência de vaga.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

SECRETARIA

ATO Nº 461, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 32, 31/7/2013, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resolve:

Alterar os itens 1 (um) e 2 (dois) do ATO.GDGSET.Nº 423, de 3/7/2013, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2, do dia 5 de julho de 2013, página 66, de forma que passe a constar ao final de cada um dos itens acima citados: "... com efeitos a contar de 2 de agosto de 2013."

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO